



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI N° 2.200 04 DE ABRIL DE 2024

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 322.620,71 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos)”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 322.620,71 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos), autorizado pela Lei 2.183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.03			PRESERVAÇÃO RECURSOS NAT. RENOVÁVEIS	
18.541.0002.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	323	92	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	322.620,71
Total do Crédito Especial				322.620,71

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro (Convênio SIMA), no valor de R\$ 322.620,71 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 04 de abril de 2024.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2024, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 15/2024 - Poder Executivo